

**DECRETO Nº 148/2024****DATA: 03.09.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (230)	1495	150.000,00
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (162)	123	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (163)	1043	30.000,00
<b>123610013.2.012</b>	<b>Manter o Programa do Salário Educação</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (126)	107	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 350.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimentos Saúde (41)	1495	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01	PETE - Programa Est Transporte Escolar (120)	123	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Prog Nacional Apoio Transp Escolar PNATE (49)	1043	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educação – Principal (47)	107	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 350.000,00</b>			



MUNICÍPIO DE

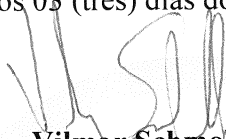
**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.



**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.



**Dafani Hoffman,**  
Diretora do Depto. de Administração